INDICAÇÃO Nº 26/2013

De 27 de fevereiro de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente

Marlene Aparecida Galiaso, vereadora desta Câmara Municipal pelo Partido Verde (PV), após a tramitação regimental, depois de ouvir o Plenário desta Casa, **INDICA,** que seja a presente encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Empregados Públicos do Município de Pradópolis/SP".

JUSTIFICATIVA

O referido projeto é uma solicitação coletiva dos empregados públicos permanentes, além de ser o conjunto de princípios, políticas, critérios e procedimentos através dos quais se administra a remuneração, salário e a carreira dos empregados públicos municipais.

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos empregados públicos municipais, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos empregados públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Primeiramente, este plano de carreira enquadra os empregados públicos municipais de acordo com suas funções e escolaridade, fazendo justiça àqueles que sempre se preocuparam com os estudos.

Em segundo lugar, incentiva aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.

Em terceiro lugar, por meio de avaliações de desempenho periódicas, poderão os empregados públicos avançar na carreira, sendo reconhecidos os que se dedicam ao trabalho e ao interesse público, tendo como prêmio uma melhor remuneração.

Em quarto lugar, ganha também a Administração Pública e toda a população, uma vez que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos, que são o fim de toda a sua atuação, tendo em vista que é para servir a estes que se dispõe o aparato estatal.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito e de todos os servidores públicos que serão beneficiados por um Plano de Carreira, contam com seu precioso e necessário trabalho no atendimento da presente proposta, para o qual solicitam, inclusive, a apreciação em regime de urgência, para viabilizar a implantação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 27 de fevereiro de 2013.

MARLENE APARECIDA GALIASO
Vereador (PV)